# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BOCAINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Suspensão | 3 |
| Atos Administrativos | 3 |
| Outros atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO DE BOCAINA**

**Atos Oficiais** | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 075/20**

Dispõe sobre a revogação dos Art. 8º e 9º da Portaria nº 002/20 que diz respeito ao ponto facultativo referente ao feriado estadual comemorativo ao "Dia da Revolução Constitucionalista de 1932".

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) da proposta que antecipou o feriado estadual de 09 de Julho em comemoração ao "Dia da Revolução Constitucionalista de 1932", na tentativa de aumentar o isolamento social da população em meio à pandemia de Covid-19;

Considerando ainda que referida decisão foi cumprida em todo o Estado de São Paulo;

Resolve:

Art. 1º - Ficam revogados os art. 8º e 9º, da Portaria nº 002/20, de 07 de janeiro de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2.020.

Bocaina, em 06 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




**Licitações e Contratos**

**Suspensão**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020**

OBJETO: "Contratação de Empresa para realização de serviços de transporte municipal gratuito de passageiros em ônibus, com até 10=(dez) anos de uso e com capacidade total para 67=(sessenta e sete) passageiros, sendo 35=(trinta e cinco) sentados e 02=(dois) para portadores de necessidade especiais."

A Prefeitura Municipal de Bocaina-Estado de São Paulo, situada na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, vem através deste TORNAR PÚBLICO, a suspensão do Pregão Presencial nº 016/2020, devido a uma solicitação do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para readequações no edital com mudanças em relação ao roteiro e horário do circular.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário comercial, maiores informações através do Telefone: 14.3666.80.00 ramal: 8003 ou pelo e-mail: compras@ bocaina.sp.gov.br .

Bocaina, 06 de julho de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

**Atos Administrativos**

**Outros atos**

**ATO Nº 053/20**

*Aprova projeto de construção de prédio residencial.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1272, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 050/20 - De autoria do Engº. Civil Wesley R. Trindade dos Santos - CREA nº 5070459374 - ART 28027230200669334, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Jacutinga (Antiga Rua K) - Quadra 09 - Lote 07, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de IGOR CLEMENTINO SANTANA, a saber:

| ÁREAS | METRAGEM (m²) |
|---|---|
| Terreno | 200,00 |
| Construção | 41,20 |
| Livre | 108,00 |

Bocaina, em 06 de julho de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

**ATO Nº 054/20**

*Aprova projeto de desmembramento de terreno.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1371, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 051/20 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230200720284, para serviços de desmembramento de terreno situado na Rua Antonio Pegorete (Antiga Rua 08) - Quadra F - Lote 06-A, Jardim Planalto, Bocaina/SP, de propriedade de WILSON CAZO e MARIA APARECIDA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




ALONSO CAZO, a saber:

| ÁREAS | |
|---|---|
| Situação Original | |
| Lote 06-A | 3.220,00 m² |
| Situação Desmembrada | |
| Lote 06-A Remanescente | 1.560,27 m² |
| Lote 06-B Desmembrado | 1.659,73 m² |

Bocaina, em 06 de julho de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

**ATO Nº 055/20**

*Aprova projeto de desmembramento de terreno urbano.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/1376, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 052/20 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230200701853, para serviços de desmembramento de terreno urbano situado na Rua Doutor Osório Ferreira Dias - Quadra 100-A - Lote 05, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de MARIA APARECIDA PASSARELLI DE SOUZA NASCIMENTO e OUTROS, a saber:

| ÁREAS | |
|---|---|
| Lote 05 original | 434,50 m² |
| Lote 05 remanescente | 217,25 m² |
| Lote 11 à desmembrar | 217,25 m² |

Bocaina, em 06 de julho de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima